



BOA VISTA

Quarta-feira
19 de Junho
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 13/2024 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISABELLY RAMALHO DE ARAÚJO, Assessora, matrícula 957977, para gerir o Processo nº 7990/2024/CGM, referente a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 28 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 14/2024 – CGM

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 10/P, de 4 de janeiro de 2021, publicado no DOM 5286, de 4 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSAFÁ PATRÍCIO RODRIGUES JUNIOR, Chefe de Gabinete, matrícula 43044, para fiscalizar o Processo nº 7990/2024/CGM, referente a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, a fim de atender a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 28 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 7990/2024/CGM.
Espécie: Contrato nº487 CGM/2024.
Objeto: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 E 008/2024 /SMEC, PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023 DO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 27133/2022 – SMEC, CUJO OBJETO TRATA DA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Valor: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 0401, Funcional Programática: 04.124.0009.2.016, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprio.
Contratante: Município de Boa Vista – RR
Interveniente: Controladoria Geral do Município (CGM).
Contratada: D. G. COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Data de Assinatura: 27/05/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

(assinatura eletroeletrônica)
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 193/2023-SRP
Processo nº 012399/2023 SMAG

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 004-E/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6028, de 18/01/2024, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas 5.0 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA e SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga PARCIALMENTE PROCEDENTE os recursos apresentados no item 3 e PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa 5.0 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA no item 4. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.comprasnet.gov.br.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016631/2024 - SEPF - A Agente de Contratação do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta no presente

processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII, c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, c/c Art. 74 do Decreto Municipal nº 162 de 19 de Dezembro de 2023, para o pagamento de taxa de inscrição à 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no curso “Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória – ES, CEP 29055-643, pelo valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, exercício 2024, sob a dotação orçamentária: 1101 – SEPF. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF.

Boa Vista, 18 de junho de 2024.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação da SMLIC

Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1234/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009033/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1235/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva Magalhães, Assistente/Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009457/2024, bem como os fatos conexos que emergirem

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinícius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1236/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora **Claudia Costa Castro**, Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 28845, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 14 de maio de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 014849/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1237/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora **Maria dos Remédios Cavalcante de Abrantes**, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 27433, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias, a contar de 4 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 014989/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1238/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Serginaldo Fernandes Silva**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27581, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 3.5.2024 a 14.5.2024, conforme o Processo nº 015225/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1239/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 64 e 65, da Lei Municipal nº 2.466/2023 e de acordo com o art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readaptação da servidora **Maria Gorete Alves de Oliveira**, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130494, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, a contar de 4 de junho de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 015252/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1240/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a readequação de funções da servidora **Severina de Araújo**, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 30753, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 28 de maio de 2024, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 016031/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1241/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Maria Vieira da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 19.3.2024 a 26.3.2024, conforme o Processo nº 010058/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1242/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, II, §3º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Martins Carneiro, Professora, Especialidade: Educação Física, Matrícula nº 845669, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 010312/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1243/2024-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Vânia Maria Moreira Leite, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26416, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência B-9 para a Classe/Referência C-9, a contar de 3 de abril de 2024, conforme o Processo nº 012541/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018686/2024
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Alexssana Lyra Rufino Dias

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de ALEXSSANA LYRA RUFINO DIAS,

em razão do falecimento da servidora JÚLIA RUFINO LIMA, matrícula n. 27168.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004637/2022
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
INTERESSADO: Valery Giscardestaim Melquior da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora VALERY GISCARDESTAIM MELQUIOR DA SILVA, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 846984, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.432047/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Acleane Ferreira

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pela servidora Acleane Ferreira Alves, matrícula nº. 26962, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO NUP 00000.9.428103/2023
ASSUNTO: Revisão do enquadramento promovido pela Portaria n. 0320/2024-SMAG
INTERESSADO: Wellington da Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

Ante o exposto, com fulcro no art. 89 da Lei n. 2.474/2023, INDEFIRO o recurso apresentado pelo servidor WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 25558, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, quanto à revisão do enquadramento realizado por meio do Decreto n. 0803/P, de 25 de setembro de 2023, uma vez que

foram observados todos os critérios constantes na nova Lei.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

NUP 00000.9.019429/2024

ASSUNTO: Concessão de reajuste da Data Base referente a 2023.

REQUERENTE: Arthur Philipe Cândido de Magalhães

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido do servidor ARTHUR PHILIPPE CÂNDIDO DE MAGALHÃES, matrícula n. 26.294, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quanto à aplicação cumulativa de percentuais de reajuste e revisão geral anual, uma vez que não existe previsão legal para tal, bem como em razão da total observância aos artigos 81 a 83 da Lei n. 2.466/2023 quando do enquadramento dos servidores nas novas referências de vencimentos.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 161/2024 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato n.º 537/2024/SMEC, referente ao Processo 015199/2023, cujo objeto é: Confecção de exemplares de cartilhas Etnoculturais, sendo realizada a pesquisa e catalogação da Etnia Macuxi, para atender os alunos da rede municipal de ensino.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Admilson da Costa Nascimento	Gerente	27245	Fiscal	015199/2023
Nelson Gomes Martins	Coordenador	29113/845850	Fiscal	
Telma Marly Almeida Gomes	Gerente	29256/853654	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 162/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores dos contratos Nº 523, 524 e 525/2024/SMEC referentes ao Processo 027998/2022, cujo objeto é: Eventual aquisição de materiais multiprofissionais para o Centro Municipal Infantil de Referência em Autismo.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Danielly Rodrigues Padilha	Monitor Pedagógico	28865	Fiscal	027998/2022
Waldileia Alves Pereira	Monitor Pedagógico	28555/29987	Fiscal	
Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente	28416/28805	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 163/2024 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato n.º 519/2024/SMEC, referente ao Processo 031600/2023, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16, de 19 de setembro de 2023 – Pregão Eletrônico Nº 20/2023 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Contratação de Empresa Especializada no serviço de conexão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cultura – SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Diego de Azevedo Salvador	Técnico de Informática	45490	Fiscal	031600/2023
Ivonielson de Freitas dos Santos	Coordenador	957615	Fiscal	
Kayky Duarte Brito	Técnico de Informática	954857	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E PROCESSUAL

PORTARIA Nº 164/2024 - SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestor do contrato n.º 561/2024/SMEC, referente ao Processo 004043/2023, cujo objeto é: Prestação de Serviço de lavagem de veículos para atender as ne-

cessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Stephanie Vale da Silva	Assistente	845872	Fiscal	004043/2023
Wendel da Silva Nascimento	Assistente	27004	Fiscal	
Arthur Lobato Silva	Gestor	852800	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de junho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2024 - EDITAL Nº 034/2024- PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 155/2024 - GAB/SMEC de 03 de junho de 2024, resolve tornar público a Publicação Homologação Final das Inscrições do Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 034/2024 - PMBV/SMEC.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES					
PROFESSOR MEDIADOR					
Inscrição	Nome	CPF	PCD?	SITUAÇÃO	MOTIVO
6402392	ADRIA ELLAINY ARAÚJO KITZINGER	###.###.862-23	Não		
4313706	ADRIANA FERREIRA SANTOS	###.###.652-04	Não		
6630299	ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA	###.###.747-80	Não		
7151293	ÁLOND EMANUELLA DOS SANTOS CHAVES MAGLHÃES	###.###.013-34	Não		
2013935	ALBERTA NAZARÉ PACHECO ALMEIDA	###.###.352-72	Não		
7768076	ALDERIAN DA SILVA	###.###.462-34	Não		
9997731	ANTÔNIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	###.###.023-00	Sim		
4749272	BIANCA ALVERNE DOS SANTOS	###.###.072-76	Sim	INDEFERIDO	4.1 - b)
2600258	CARLA CAROLINE PANTOJA CORRÊA	###.###.442-50	Não		
8145039	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	###.###.642-04	Não		
8917439	ELIANE SANTOS E SILVA	###.###.902-68	Não		
8759432	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	###.###.682-49	Não		
3025484	GILDA ANTUNES	###.###.228-40	Não		
7697823	GILMARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALVES	###.###.202-00	Não		
4713463	GLEICYANE SOUSA SILVA	###.###.913-10	Não		
1153392	GRACIETE BARROS SILVA	###.###.223-56	Não		
5214251	JOELMA LIMA QUEIROZ	###.###.932-60	Não		
6392161	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.252-04	Não		
1770302	KAREN LANE MENDES ALMEIDA	###.###.002-93	Não		
3196535	KEVILA DA PAZ DOS SANTOS	###.###.112-21	Não		
5892732	LEILIANE SOUSA DE LIMA	###.###.062-04	Não	INDEFERIDO	4.1 - b)
6790313	MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA	###.###.702-97	Não		
5518684	MAURA SILVA E SILVA	###.###.A22-72	Não		
3402337	MIKARLA LIANA COSTA DE ALMEIDA	###.###.082-15	Não		
8802796	NAIVAN SILVA E SILVA	###.###.093-49	Não	INDEFERIDO	4.1 - b)
5439607	PAULO DANIEL DERZI ALBARADO	###.###.982-91	Não		
1947852	RENATA CAMPOS COSTA	###.###.702-72	Não		
9608114	RENATA MARIA XAVIER	###.###.622-68	Não		
4650844	RITA SANDRA FERREIRA DE CARVALHO	###.###.042-91	Não		
9164909	ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABEU	###.###.702-87	Não		
2645213	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	###.###.532-68	Não		
7761028	ROSILENE DE OLIVEIRA LIMA	###.###.602-04	Não	INDEFERIDO	4.1 - b)
3183715	SILVIA TAKAKO UESUGI	###.###.941-00	Não		
1435906	TALITA NOGUEIRA GONDIM CRUZ	###.###.734-19	Não		
8511259	VALDERCLEY SANTOS DA SILVA	###.###.A42-72	Não		
6973089	VALTERLANE SILVA DE FREITAS	###.###.152-46	Não		

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 034/2024- PMBV/SMEC**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 155/2024 - GAB/SMEC de 03 de junho de 2024, resolve tornar público a Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 034/2024 - PMBV/SMEC.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO							
FUNÇÃO/CARGO: PROFESSOR MEDIADOR							
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	SITUAÇÃO	ITEM
1	6402392	ADRIA ELLAINY ARAÚJO KITZINGER	###862-23	Não	45	CLASSIFICADO	
2	4313706	ADRIANA FERREIRA SANTOS	###652-04	Não	50	CLASSIFICADO	
3	6630299	ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA	###747-80	Não	65	CLASSIFICADO	
4	7151293	ÁLOND EMANUELLA DOS SANTOS CHAVES MAGLHÃES	###013-34	Não	30	CLASSIFICADO	
5	2013935	ALBERTA NAZARÉ PACHECO ALMEIDA	###352-72	Não	30	CLASSIFICADO	
6	7768076	ALDERIAN DA SILVA	###462-34	Não	30	CLASSIFICADO	
7	9997731	ANTONIO KLAITON NASCIMENTO BORGES	###023-00	Sim	30	CLASSIFICADO	
8	2600258	CARLA CAROLINE PANTOJA CORRÊA	###442-50	Não	55	CLASSIFICADO	
9	8145039	CARMELITA DELFINO DOS SANTOS	###642-04	Não	30	CLASSIFICADO	
10	8917439	ELIANE SANTOS E SILVA	###902-68	Não	30	CLASSIFICADO	
11	8759432	GABRIEL MOREIRA DOS SANTOS SILVA	###682-49	Não	55	CLASSIFICADO	
12	3025484	GILDA ANTUNES	###228-40	Não	30	CLASSIFICADO	
13	7697823	GILMARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALVES	###202-00	Não	35	CLASSIFICADO	
14	4713463	GLEICYANE SOUSA SILVA	###913-10	Não	40	CLASSIFICADO	
15	1153392	GRACIETE BARROS SILVA	###223-56	Não	60	CLASSIFICADO	
16	5214251	JOELMA LIMA QUEIROZ	###932-60	Não	30	CLASSIFICADO	
17	6392161	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	###252-04	Não	50	CLASSIFICADO	
18	1770302	KAREN LANE MENDES ALMEIDA	###002-93	Não	40	CLASSIFICADO	
19	3196535	KEVILA DA PAZ DOS SANTOS	###112-21	Não	40	CLASSIFICADO	
20	6790313	MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DA SILVA	###702-97	Não	30	CLASSIFICADO	
21	5518684	MAURA SILVA E SILVA	###422-72	Não	60	CLASSIFICADO	
22	3402337	MIKARLA LIANA COSTA DE ALMEIDA	###082-15	Não	35	CLASSIFICADO	
23	5439607	PAULO DANIEL DERZI ALBARADO	###982-91	Não	25	CLASSIFICADO	
24	1947852	RENATA CAMPOS COSTA	###702-72	Não	35	CLASSIFICADO	
25	9608114	RENATA MARIA XAVIER	###622-68	Não	60	CLASSIFICADO	
26	4650844	RITA SANDRA FERREIRA DE CARVALHO	###042-91	Não	35	CLASSIFICADO	
27	9164909	ROSIANE DA CONCEIÇÃO ABEU	###702-87	Não	65	CLASSIFICADO	
28	2645213	ROSICLEIDE MENDONÇA DE LIMA	###532-68	Não	50	CLASSIFICADO	
29	3183715	SILVIA TAKAKO UESUGI	###941-00	Não	30	CLASSIFICADO	
30	1435906	TALITA NOGUEIRA GONDIM CRUZ	###734-19	Não	30	CLASSIFICADO	
31	8511259	VALDERCLEY SANTOS DA SILVA	###A42-72	Não	60	CLASSIFICADO	
32	6973089	VALTERLANE SILVA DE FREITAS	###152-46	Não	30	CLASSIFICADO	

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA**

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO CASULO
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA.
RELATORAS: ARACELIS CORRÊA DOS SANTOS, ANGELITA NÓBREGA DA SILVA E FRANCIMEIRE SOUZA ALMEIDA
PROCESSO Nº: 05/2024
PARECER Nº 04/2024
CME/BV/RR
APROVADO EM:05/06/2024

I - HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, no uso de suas prerrogativas que lhe confere o inciso III, Artigo 2º da Lei nº478 de 30/08/1999, recebeu o Memorando nº 12509-SMEC/GAB/2024, datado de 04 de

março de 2024, encaminhado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-escola do Centro Educacional e Recreativo Casulo, inscrita sob o nº CNPJ: 29.506.882/0001-43, tendo como mantenedora ESPAÇO ENTRETENIMENTO INFANTIL CASULO LTDA, localizada a Rua Manoel Aires, nº 98 – Mecejana CEP: 69.304-410, Boa Vista - RR.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 05/2024, o presidente Ismayl Carlos Cortez designou as Conselheiras Aracelis Corrêa dos Santos e Angelita Nóbrega da Silva e Francimeire Souza Almeida, para analisarem e emitirem parecer sobre a matéria em pauta.

Consta cópia de todos os documentos exigidos pela Resolução nº 16/2010 CME/BV/RR, que estabelece normas para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento para instituições públicas e privadas que ofertam vagas ao público alvo da Educação Infantil: creche e pré-escola.

Peças que compõe o Processo:

- Requerimento para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-escola;
- Memorando nº 12509-SMEC/GAB/2024, datado de 04 de março de 2024;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Demais Documentos exigidos pela Resolução nº 16/2010/CME/BV;
- Relatório de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 02/2024 de 27 de fevereiro de 2024;

II – DO MÉRITO

Após análise minuciosa das peças do processo apresentado pelo Centro Educacional e Recreativo Casulo, constatou-se que a instituição cumpriu os procedimentos necessários para obter o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento junto a este respeitável colegiado, conforme estabelecido pela Resolução nº 16/2010/CME/BV/RR, para oferta de Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Tal constatação foi corroborada pela verificação realizada in loco em 19 de maio de 2024, assim como pelo relatório de análise documental elaborado pelas Conselheiras em referência.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica foram concebidos para estar em conformidade com a legislação vigente, sendo construídos a partir de um referencial comum de aprendizagem, integrado ao processo de desenvolvimento do conhecimento relacionado à Primeira Infância.

Ante isso, seu objetivo direciona a oferecer uma pedagogia contextualizada à realidade local, inspirada no método montessoriano e alinhada aos princípios de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo crianças de 2 a 5 anos e 11 meses de diferentes origens familiares e classes sociais.

Durante a inspeção realizada na escola, foi apresentado o Relatório Técnico de Inspeção Escolar DIE/SMEC nº 02/2024, datado de 27 de fevereiro de 2024. Este documento destacou a necessidade de ajustes e adequações organizacionais, tais como:

1. identificação nas portas das salas de aula;
2. instalação de locais para repouso das crianças;
3. armazenamento adequado da botija de gás;
4. organização das louças;
5. instalação de visores nas portas;
6. disponibilização de brinquedos e materiais didáticos em quantidade e adequados à faixa etária das crianças.

Com a recepção das exigências em destaque, fora constatado durante a visita, in loco, que os pontos destacados pelo DIE/SMEC no relatório acima mencionado, foram devidamente sanados pela unidade de ensino em comento.

Diante do exposto, não há impedimentos à concessão do Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro Educacional e Recreativo Casulo, uma vez que a instituição demonstrou atender às orientações e exigências necessárias para a obtenção do pleito almejado.

III – VOTO DAS RELATORAS

Nestes termos, VOTAMOS FAVORALMENTE pelo:

- a) Credenciamento do Centro Educacional e Recreativo Casulo pelo período de 03 (três) anos;
- b) Autorização de Funcionamento da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola pelo período de 03 (três) anos; c) Aprovação do Regimento Escolar.

É importante esclarecer que a instituição de ensino em questão fica ciente de que não está isenta da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer.

- a) Aracelis Corrêa dos Santos e
- b) Angelita Nóbrega da Silva
- c) Francimeire Souza Almeida - Relatoras.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro

Francimeire Souza Almeida
Membro

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 05 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Administrativo nº 277/2022-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 012492/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5771, em 23 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

• Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ABRANGENDO OS CARGOS DE RECEPCIONISTA, MOTORISTA, SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR COM GERENCIAMENTO INTERNO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE E NÃO HOSPITALAR, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

LEIA-SE:

• Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO MONTAGEM, EMBALSAMENTO, REMOÇÃO, TRANSLADO POR VIA AÉREA, ASSISTÊNCIA PERMANENTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO -TFD, QUE POR VENTURA POSSA IR A ÓBITO EM QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL.**

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Liriel Bandeira Vieira	XXX.XXX.922-06	Cadastrador	Administrativo	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação

(Site: www.tre-rr.jus.br);

- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;

- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);

- Declaração de Bens;

- Declaração de Acumulo de Cargo Público;

- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça

Estadual

(<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)

- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal

(www2.trf1.jus.br/)

- Comprovante de Qualificação cadastral e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respetivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
02	Claudia Riana Uchôa Freitas Santos	XXX.XXX.862-00	Cadastrador	Administrativo	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 051/2024-GAB/SEPF

O Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0012/P, de 04 de janeiro de 2021, publicado no DOM nº 5286, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **EDSON RODRIGO LIMA PEREIRA**, Agente Público Municipal 1-A, matrícula nº 952317, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 03.07.2024 à 31.08.2024 (60 dias), conforme o documento NUP nº 273470/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de junho de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 18812/2024/SEPF
ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 579-SEPF/SA/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MENSAS, MEDIANTE INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -SEPF, DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO N 15216/23/SMEC.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 181/2023 – Regis-

tro de Preços

Valor: O valor total do presente contrato é de 125.053,92 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: 021101, Funcional Programática: 04.126.0052.2194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 08.733.698/0001-66.

Assinam: Márcio Vinícius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, pelo Contratante e o Sr. Jorge David Ramirez Scott, Vice-Presidente da Contratada.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 20/2024/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio nº 001/2024/SMAAI, referente ao Processo Administrativo nº 016972/2024, firmado entre o Município de Boa Vista e a Associação Amazônia Ecologia - CNPJ Nº 53.012.848/0001-05.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor Gildo de Paiva Oliveira, matrícula nº 963796, para Supervisionar a execução do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor Roy Rogeres Nicholl Santos, matrícula nº 962284, como Fiscal do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Art. 3º - Designar o servidor Fábio Luis Valk Guths, matrícula nº 850208, como Fiscal Substituto do Convênio nº 001/2024/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA ECOLOGIA INTEGRAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016972/2024.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a implementação de aquisição do produto resultante do processo de compostagem do Centro de Compostagem de Resíduos Orgânicos de Boa Vista – CETRO-BV, apoiando e atendendo políticas públicas como o Programa Municipal de Desenvolvimento do Aгрonegócio, o Agro Social-BV, produção indi-

gena e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Associação Amazônia Ecologia Integral (AAEI), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública ou de ofício, por iniciativa da Administração Pública.

DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS: O valor a ser custeado pelo Município de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas é de R\$ 349.996,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta das dotações: Unidade Orçamentária 1201, Programa - (Preparo e Correção do Solo): 20 606 0057 2205, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios) - Unidade Orçamentária: 1201, Programa - (Auxílio Agrícola): 20 244 0022 2206, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000 (recursos próprios) e Unidade Orçamentária: 1201, Programa - (Plantio nas Áreas Indígenas): 14 423 0055 2200, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: 1 5000 (recursos próprios).

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 22/2024/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ENGECEL ENGENHARIA LTDA-ÉPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Alexander Ferreira da Silva, matrícula nº 960423, assessor 2, para Fiscal do Contrato nº 571-SMSP/GAB/ASJUR/2024, Processo nº 023487/2023-SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de junho de 2024.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 023487/2023- SMSP

Espécie: Contrato nº571-SMSP/GAB/ASJUR/2024

Objeto: Objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR O PROJETO "RE-VITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – NOS BAIROS CAÇARI E PARAVIANA"

Modalidade: Concorrência nº 014/2023,

Valor: R\$ 7.529.121,68 (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil cento e vinte um reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária:2101, Funcional Programá-

10

tica:15.451.0039.2.309, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00,
Fonte: Emenda Parlamentar e Recurso Próprio/Cosip.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Contratada: ENGECEL ENGENHARIA LTDA-EPP
Data de Assinatura: 12 de junho de 2024.
Vigência: A vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do serviço.

(assinado digitalmente)

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 16/2024/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Fábio Willian Tertuliano de Barros, matrícula nº. 44597, como fiscais do Contrato nº 565-SMST/CAPP/2024 referente ao Processo nº 033488/2023/SMST que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequações geométricas em vias urbanas do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica
Felipe de Souza Menezes

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 003834/2023/SMST.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 338/2023/SMST.

Objeto: Acrescentar o montante de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima, item 10.3 do Contrato nº 338-SMST/CAPP/2023.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 122 0067 2240 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0042 2137 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: Próprio

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: HGN EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de junho de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 07/2024

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR RS
01	CV 938169/22 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Ministério da Agricultura e Pecuária.	47.274,29

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Assinatura Eletrônica)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0176 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 017 (ant.) Lote nº 221(ant.02), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARLENE FISCHER SALDANHA, requerente no Processo Administrativo nº. 16646/2023, lote urbano no valor R\$ 24.590,96 terras, situado na Rua. Francisco Inácio de Souza, Nº 1011, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 090/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0177 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0170(ant.) Lote nº 047(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCISCA TOMAZ DOS SANTOS, requerente no Processo Administrativo nº. 14289/2023, lote urbano no valor R\$ 15.633,76 terras, situado na Rua. Lindolfo Bernardo Coutinho, Nº S/N, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0111/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0178 /2024
Reunião Ordinária nº 828ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0315(ant.G) Lote nº 0192(ant.22), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ROSANA FERREIRA DA SILVA requerente no Processo Administrativo nº. 3670/2023, lote urbano no valor R\$ 14.460,64 terras, situado na Rua. Ivone Pinheiro, Nº 1365, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 089/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0179 /2024
Reunião Ordinária nº 796ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0358(ant.86) Lote nº 0128(ant.14), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) RAIMUNDO RODRIGUES MOURA requerente no Processo Administrativo nº. 17857/2022, lote urbano no valor R\$ 12.114,11 terras, situado na Rua. Ruth Pinheiro, Nº 333, Bairro Caimbé, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0190/2023 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0180 /2024
Reunião Ordinária nº 826ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 0460(ant.49) Lote nº 0253(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) UMBERTO BENEDETTI GONÇALVES, requerente no Processo Administrativo nº. 24024/2023, lote urbano no valor R\$ 9.677,34 terras, situado na Rua. Pedro Praça, Nº 2836, Bairro Cambará, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 068/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0181 /2024
Reunião Ordinária nº 807ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0167(ant.) Lote nº 0220(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ROSANE SILVA DE SOUSA, requerente no Processo Administrativo nº. 31695/2019, lote urbano no valor R\$ 15.492,21 terras, situado na Rua. América Sarmento Ribeiro, Nº 754, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0285/2023 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0182 /2024
Reunião Ordinária nº 798ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13, Quadra nº 0323(ant.) Lote nº 090(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a)RAEL JOSÉ DA ROCHA CAMPOS, requerente no Processo Administrativo nº.8614/2023, lote urbano no valor R\$ 7.648,97 terras, situado na Tv. Estrela Celeste, Nº 309, Bairro Prof.ª Araceli Solto Maior, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0236/2023 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0183 /2024
Reunião Ordinária nº 829ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 0255(ant.13) Lote nº 0270(ant.07), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) MARIA DE FATIMA GOMES RESENDE, requerente no Processo Administrativo nº. 28540/2023, lote urbano no valor R\$ 6.442,46 terras, situado na Rua. Tucunaré, Nº 091, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0117/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional.**

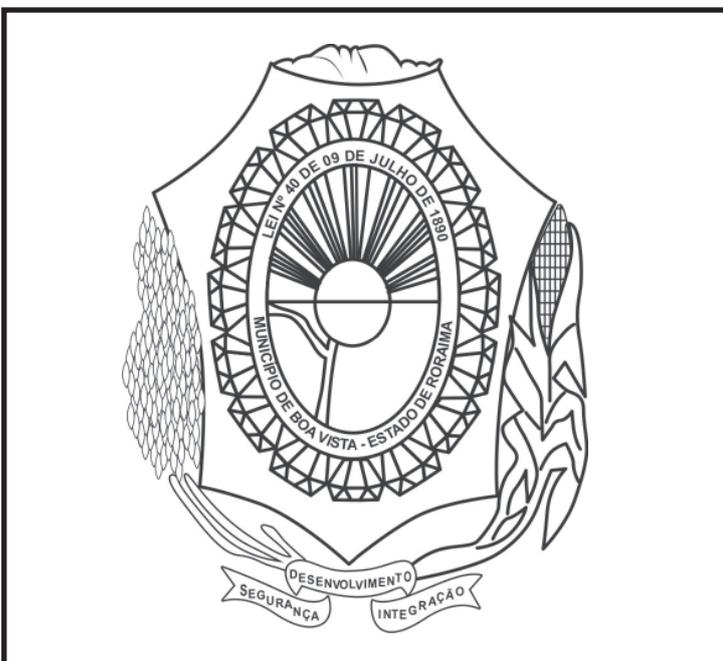
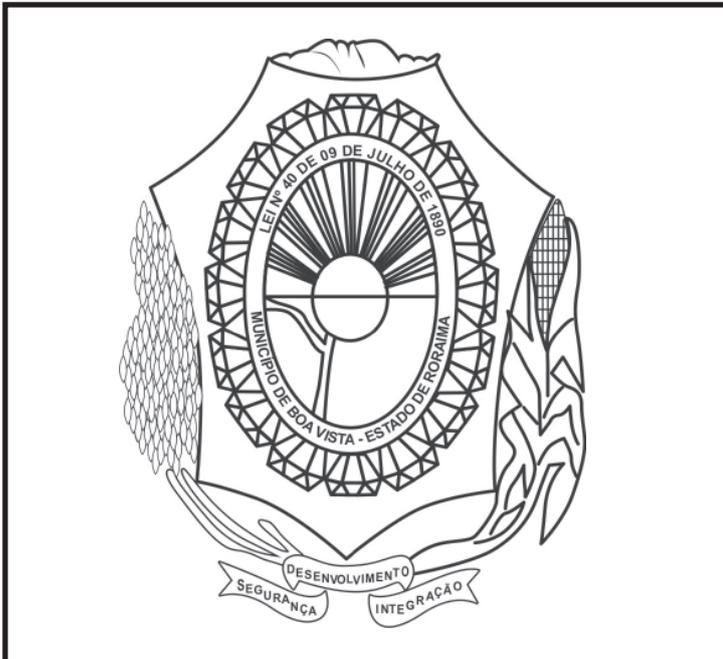
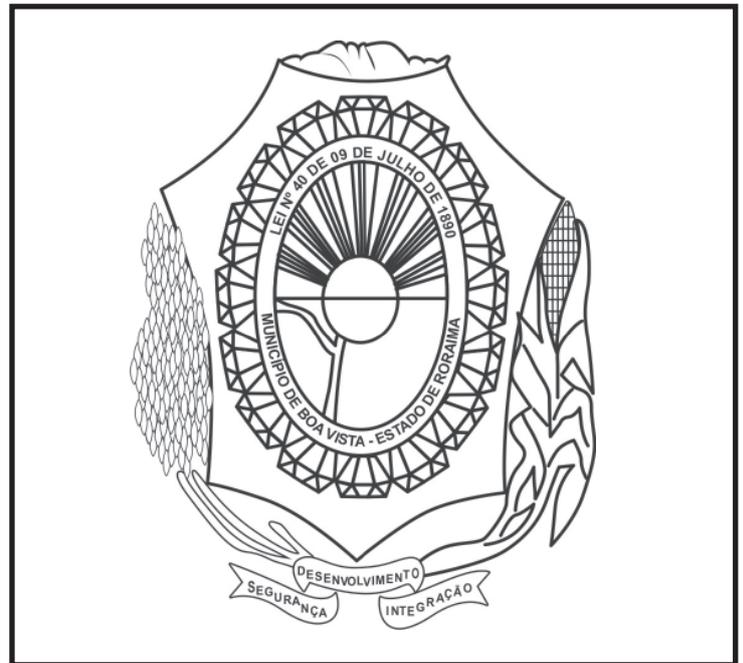
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0184 /2024
Reunião Ordinária nº 813ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0271(ant.O) Lote nº 0266(ant.117 E 266), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) TAYLA RIBEIRO PERES SILVA, requerente no Processo Administrativo nº. 12053/2023, lote urbano no valor R\$ 28.468,44 terras, situado na Rua. Belarmino Fernandes Magalhães, Nº 1717, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 008/2023 - CAI.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Terceiro Secretário:
João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.